

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI CORREIÇÃO - PROJUDI

Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0004202-19.2021.8.16.7000

Ata Correcional do Foro Extrajudicial

Serventia Correicionada: NOVA ESPERANÇA - REG CIVIL PESSOAS NATURAIS, REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DA COMARCA DE NOVA ESPERANÇA,

Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Nova Esperança e

VARA CÍVEL E ANEXOS DE NOVA ESPERANÇA - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

QUESTAO / RESPOSTA
PARTE GERAL
DADOS ESTRUTURAIS
A estrutura física e de pessoal da Serventia atende ao disposto no Código de Normas e nas
demais normas aplicadas?
Sim
A serventia observa o cumprimento das diretrizes de padrões mínimos de informática, instituídos pelo CNJ, Provimento nº 74/2018? Sim
LIVRO DE VISITAS E CORREIÇÕES
O livro de Visitas e Inspeções está em consonância com o disposto no Provimento nº 45 do CNJ, Código de Normas, bem como o contido no SEI nº 0029406-68.2015.8.16.6000
(Despacho GC 0219541)?
Sim
LIVRO DIÁRIO AUXILIAR DA RECEITA E DA DESPESA
O livro de Receitas e Despesas está em consonância com o disposto no Provimento nº 45 do

CNJ e no Código de Normas?

Sim, com observação

Determinação / Recomendação:

- As receitas, tais como, reconhecimentos de firma, autenticações, 2ªs vias, certidões, traslados, devem ser devidamente discriminados pela quantidade desses atos, diariamente (Prov. 45 CNJ, arts. 6º e 7º); Regularizar.

ARQUIVO DE COMUNICAÇÃO DE SELOS

O arquivo de Comunicação de Selos está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Último comunicado enviado ao Juiz referente ao mês de abril de 2021. Contudo, de acordo com informações fornecidas pelo Funarpen, o Serviço de Títulos e Documentos encontra-se com 200 selos pendentes de retorno. Quanto aos selos referentes ao Registro Civil das Pessoas Naturais encontra-se em atraso o retorno da utilização, permanecendo 261 selos pagos e 50 selos gratuitos sem informação. Assim, deverá a Serventia regularizar as informações de utilização dos selos e apresentar certidão de regularidade expedida pelo Funarpen ao Juiz Corregedor local - Regularizar.

PARTE ESPECÍFICA

LIVROS E ARQUIVOS

Os livros e arquivos obrigatórios (CN,art. 87) estão registrados na Corregedoria do Foro Extrajudicial, nos termos do art. 30 do Código de Normas? Sim

PROTOCOLO GERAL

O livro de Protocolo Geral está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim, com observação

Determinação / Recomendação:

Nos registros de nascimento devem ser registrados os nomes dos pais e do registrando. Regularizar.

LIVRO DE NASCIMENTO

O livro de Nascimento está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim

REGISTROS DE NASCIMENTOS

Amostragem de Nascimento - Termo, Livro, Fls:

1 Termo: 21309 Livro: A-44 Folha: 09 Data: 27/04/2021 Termo: 21234 Livro: A-43 Folha:

234 **Data:** 01/02/2021 **Termo:** 20544 **Livro:** A-41 **Folha:** 144 **Data:** 15/06/2018

Amostragem de Nascimento de Gêmeos - Termo, Livro, Fls:

Termo: 21116 Livro: A-43 Folha: 116 Data: 12/08/2020 Termo: 21115 Livro: A-43 Folha: 115 Data: 12/08/2020 Termo: 20696 Livro: A-41 Folha: 296 Data: 31/01/2019 Termo: 20695

Livro: A-41 **Folha:** 295 **Data:** 31/01/2019

Consigna no corpo do ato a isenção de emolumentos, em conformidade com o artigo 103 do

CN? Sim

Todos os assentos de nascimento contém a idade da mãe, em anos completos, na ocasião do parto (art. 168, V do CN)?

Sim

O fato do registrando ser gêmeo consta expressamente na lavratura dos assentos, inclusive com a ordem de nascimento (arts. 168, III, 231 e 232 do CN)?

Sim, com observação

Determinação / Recomendação:

Deverá constar expressamente nas lavraturas dos assentos de gêmeos, a ordem de nascimento (arts. 168, III, 231 e 232 do CNFE. Regularizar

Insere o número do CPF da criança no momento da lavratura do nascimento (art. 168, IV do CN)?

Sim

A serventia efetua o registro dos nascimentos ocorridos nos limites territoriais do serviço ou, se dentro desses limites residem os genitores, observando o princípio da territorialidade (art. 164 do CN)?

Sim

ARQUIVO DE DNV

O arquivo de Declaração de Nascido Vivo está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

ARQUIVO DE TERMOS DE ALEGAÇÃO DE PATERNIDADE

Amostragem - Termo, Livro, Fls:

Termo: 113 Livro: 03 Folha: 113 Data: 06/04/2021 Termo: 111 Livro: 03 Folha: 111 Data:

22/02/2021 **Termo:** 119 **Livro:** 03 **Folha:** 119 **Data:** 04/02/2021

O arquivo de Termos de Alegação de Paternidade está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

Os termos de alegação de paternidade negativos e positivos são encaminhados ao

Distribuidor, nos termos do art. 227, § 1º do CN, através do sistema mensageiro?

ARQUIVO DE TERMOS DE RECONHECIMENTO ESPONTÂNEO DE PATERNIDADE

Amostragem - Termo, Livro, Fls:

Termo: 03 Livro: 1 Folha: 03 Data: 08/02/2018 Termo: 91 Livro: 1 Folha: 91 Data:

19/03/2021 **Termo:** 87 **Livro:** 1 **Folha:** 87 **Data:** 07/10/2020

O arquivo de Termos de Reconhecimento Espontâneo de Filho está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

Observa igualmente o disposto no Provimento 83/2019 quanto ao reconhecimento socioafetivo, o qual autoriza o reconhecimento de pessoas acima de 12 anos e dos maiores de 18 anos com seu consentimento?

Sim

ARQUIVO DE TERMOS DE RECONHECIMENTO ESPONTÂNEO DE PATERNIDADE PROVENIENTES DE OUTRAS SERVENTIAS

Amostragem - Termo, Livro, Fls:

Termo: 05 **Livro:** 01 **Folha:** 05 **Data:** 16/07/2018

O arquivo de Termos de Reconhecimento Espontâneo de Paternidade Provenientes de Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

ARQUIVO DE REQUERIMENTOS DE REGISTRO FORA DO PRAZO LEGAL

O arquivo de Requerimentos de Registro Fora do Prazo Legal está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

ARQUIVO DE DECLARAÇÕES

O arquivo de Declarações está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim

ARQUIVO DE ALTERAÇÃO DE PRENOME E GÊNERO

Amostragem - Termo, Livro, Fls:

Termo: 14662 Livro: A-21 Folha: 262 Data: 18/12/2020 Termo: 32972 Livro: A-30 Folha:

143 **Data:** 07/11/2018

O arquivo de Alteração de Prenome e Gênero está em consonância com o disposto no



Provimento 73/2018?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Os arquivos devem possuir a numeração de série e das folhas e a rubrica do agente delegado (CNFE, art. 17). Regularizar.

REGISTROS DE CASAMENTOS

Habilitação - Termo, Livro,fls:

Termo: 7677 Livro: B-25 Folha: 03 Data: 04/12/2020 Termo: 7714 Livro: B-25 Folha: 40

Data: 28/04/2021 Termo: 7690 Livro: B-25 Folha: 16 Data: 22/01/2021

O livro de Registros de Casamentos está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

Consta nos autos de habilitação o período de afixação do edital de proclamas?

Determinação / Recomendação:

Deverá constar nos autos de habilitação o período de afixação do edital de proclamas. Regularizar doravante.

As custas referentes aos atos estão lançadas em reais e VRC, com valores adequados ao da Tabela XII (na Serventia: 1.500 VRC, R\$289,50; ou fora da Serventia: 2.000 VRC, R\$386,00, excluída a despesa com a condução, a cargo do interessado)?

Sim

Arquivam-se os comprovantes de residência de pelo menos um dos nubentes, conforme art. 238, III do CN, a fim de comprovar a observância do princípio da territorialidade (art. 238, III, do CN)?

Sim

Certifica na habilitação o envio do comunicado ou averbação do casamento?

Sim

Certifica o decurso do prazo sem apresentação de impedimento ou impugnação? Sim

As testemunhas do ato estão devidamente identificadas, conforme art. 269, IV do CN?

Habilitação envolvendo divorciado - Termo, Livro, Fls:

Termo: 7693 **Livro:** B-25 **Folha:** 19 **Data:** 12/02/2021 **Termo:** 7634 **Livro:** B-24 **Folha:** 260

Data: 23/07/2020

Observa que a falta de partilha de bens da comunhão anterior para o divorciado, impõe como obrigatório o regime da separação de bens para as segundas núpcias (artigos 1.641, inciso I e 1.523, inciso I do Código Civil)?

Sim

Habilitação envolvendo viúvo - Termo, Livro, Fls:

Termo: 7586 Livro: B-24 Folha: 212 Data: 27/12/2019 Termo: 7488 Livro: B-24 Folha: 114

Data: 02/05/2019

Observa, ainda, que não se exigirá inventário negativo para habilitação requerida por viúvo, o qual será substituído por declaração de inexistência de bens, mediante manifestação escrita, neste caso não será obrigatória a adoção do regime de separação de bens, nos termos do art. 251 do CN?

Sim

Habilitação de Conversão de União Estável - Termo, Livro, Fls:

Termo: 7638 Livro: B-25 Folha: 264 Data: 20/08/2020 Termo: 7632 Livro: B-24 Folha: 258

Data: 10/07/2020

Relativamente às conversões de união estável em casamento, os conviventes são domiciliados no âmbito territorial da Serventia, conforme art. 280 do CN?

Sim

O requerimento apresentado pelos conviventes possui: declaração de que mantêm união estável, que possuem ciência dos efeitos da declaração e que não estão impedidos ao casamento (art. 282 do CN)?

Sim

O requerimento foi autuado como habilitação para casamento e seguiu o tramite estabelecido para aquela (art. 283 do CN)?

Sim

O edital informa expressamente que se trata de conversão de união estável em casamento, conforme o art. 284 do CN?

Sim

A lavratura do assento da conversão de união estável foi realizada no livro B, prescindindo-se de qualquer solenidade, sendo inutilizados os campos para assinatura da autoridade celebrante, nubentes e das testemunhas? Consta ainda expressamente que se trata de conversão de união estável em casamento (art. 287 do CN)? Sim, com observação

Determinação / Recomendação:

Observou-se que na lavratura do assento da conversão de união estável realizada no livro B, devem ser inutilizados os campos para assinatura da autoridade celebrante, nubentes e das testemunhas. Regularizar doravante.

LIVRO DE REGISTRO DE PROCLAMAS

O livro de Registro de Proclamas está em consonância com o disposto no Código de Normas?

O edital de proclamas é afixado no átrio do Ofício?

Sim

Cumpre os requisitos exigidos para o edital e nele certifica o envio de cópia para afixação no domicílio do contraente, nos termos dos arts. 257 e 258 do CN?

Sim

ARQUIVO DE COMUNICADOS DE CASAMENTO PARA OUTRAS SERVENTIAS

Amostragem - Termo, Livro, Fls:

Termo: 3899 Livro: 12 Folha: 99 Data: 05/02/2021 Termo: 3897 Livro: 12 Folha: 97 Data:

20/02/2021

O arquivo de Comunicados de Casamento está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

Em análise por amostragem verificou-se o cumprimento do prazo de 05 dias para o envio da comunicação do casamento à outras Serventias?

Sim

Encaminha os comunicados para o Estado do Paraná através do sistema mensageiro, malote digital ou CRC, conforme art. 261 do CN?

Sim

Anexa o comprovante de remessa postal nos comunicados encaminhados para outra unidade da federação, nos termos do art. 261, parte final, do CN?

Sim

LIVRO DE REGISTRO DE CASAMENTO RELIGIOSO PARA EFEITOS CIVIS

Habilitação de Casamento Religioso para Efeitos Civis - Termo, Livro, Fls:

Termo: 209 **Livro:** BA-02 **Folha:** 049 **Data:** 02/04/2019 **Termo:** 211 **Livro:** BA-02 **Folha:** 051

Data: 16/09/2019

O livro de Registro de Casamento Religioso para Efeitos Civis está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

O termo assinado na Igreja é arquivado nos autos de habilitação?

Sim

REGISTROS DE ÓBITO

Amostragem - Termo, Livro, Fls:

Termo: 5788 **Livro:** C-15 **Folha:** 102 **Data:** 19/04/2021 **Termo:** 5107 **Livro:** C-13 **Folha:** 21

Data: 29/05/2018 **Termo:** 5085 **Livro:** C-12 **Folha:** 299 **Data:** 26/04/2018

O livro de Registros de Óbitos está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

Observa os requisitos do art. 295 do CN para lavrar o assento de óbito?

Sim

O prazo para lavratura do assento (24 horas), previsto no artigo 77 da Lei 6.015/73, é obedecido?

Sim

A serventia observa que o registro de óbito e de natimorto está sujeito ao local das respectivas ocorrências ou o lugar de residência do de cujus (Ofício Circular nº 28/2018 - CGJ e art. 77 da Lei 6.015/1073, alterada pela Lei 13.484/2017)?

Sim

LIVRO DE REGISTRO DE NATIMORTO (CN, art. 87, VII)

Amostragem - Termo, Livro, Fls:

Termo: 336 Livro: CA-02 Folha: 18 Data: 03/08/2020 Termo: 329 Livro: CA-02 Folha: 11

Data: 25/07/2019

O livro de Registro de Natimorto está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

ARQUIVO DE DECLARAÇÃO DE ÓBITO

O arquivo de Declarações de Óbito está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

ARQUIVO DE COMUNICAÇÕES DE ÓBITO PARA OUTRAS SERVENTIAS (CN, art. 88, III)

Amostragem - Termo, Livro, Fls:

Termo: 2779 Livro: 9 Folha: 79 Data: 27/04/2021 Termo: 2769 Livro: 9 Folha: 69 Data:

26/03/2021 **Termo:** 2760 **Livro:** 9 **Folha:** 60 **Data:** 15/03/2021

O arquivo de Comunicações de Óbito para Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

Em análise por amostragem verificou-se o cumprimento do prazo de 05 dias para o envio da comunicação de óbito à outras Serventias?

Sim

Encaminha os comunicados para o Estado do Paraná através do sistema mensageiro?

Sim

Anexa o comprovante de remessa postal nos comunicados encaminhados para outra unidade

da federação?
Sim
L DOLLANDO DE GOLDANDO DO G
ARQUIVOS DE COMUNICADOS
IBGE
IDGE
O arquivo de Comunicados ao IBGE está em consonância com o disposto no Código de
Normas?
Sim
INSS e RECEITA FEDERAL DO BRASIL (SIRC):
O anguiro do Comunicados ao SIDC astá em componância com o disposto no Cádico do
O arquivo de Comunicados ao SIRC está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim, com observação
,
Determinação / Recomendação:
Observar o cumprimento da decisão liminar do Conselho Nacional de Justiça no Pedido de
Providencias de nº 0000272-86.2021.2.00.0000, enviando ao SIRC somente as informações
previstas em Lei quanto aos registros de nascimentos, natimortos, casamentos e óbitos, restando
suspensa a remessa de informações sobre averbações, anotações e retificações de assentos lavrados após a entrada em vigor da Lei nº 13.846/2019.
apos a entrada em vigor da Lei ir 13.840/2019.
JUNTA DO SERVIÇO MILITAR
O arquivo de Comunicados à Junta do Serviço Militar está em consonância com o disposto
no Código de Normas?
Sim
JUSTIÇA ELEITORAL
O arquivo de Comunicados à Justiça Eleitoral está em consonância com o disposto no Código
de Normas? Sim
Silli
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO FARANA
O arquivo de Comunicados ao Instituto de Identificação do Paraná está em consonância com
o disposto no Código de Normas?
Sim
POLÍCIA FEDERAL:
O arquivo de Comunicados à Polícia Federal está em consonância com o disposto no Código

de Normas?

Sim

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

O arquivo de Comunicados à Secretaria Municipal de Saúde está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DA UNIDADE DA FEDERAÇÃO QUE TENHA EMITIDO A CÉDULA DE IDENTIDADE

O arquivo de Comunicados à Secretaria da Segurança Pública da Unidade da Federação que Tenha Emitido a Cédula de Identidade está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Prejudicado

COMUNICAÇÕES PROVENIENTES DE OUTRAS SERVENTIAS

Amostragem - Termo, Livro, Fls:

Termo: 5261 Livro: B-19 Folha: 192 Data: 28/04/2021 Termo: 2892 Livro: B-10 Folha: 192

Data: 09/04/2021 **Termo:** 4569 **Livro:** B-17 **Folha:** 69 **Data:** 09/04/2021

O arquivo de Comunicados Provenientes de Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim, com observação

Determinação / Recomendação:

Os arquivos devem possuir a numeração de série e das folhas e a rubrica do agente delegado (CNFE, art. 17). Regularizar.

A serventia certifica a prática do ato no comunicado?

Não

Determinação / Recomendação:

Deverá certificar a prática do ato no comunicado. Regularizar.

Nos atos analisados por amostragem, constatou-se regularidade nas averbações?

Sim

ARQUIVO DE MANDADOS JUDICIAIS

Amostragem - Termo, Livro, Fls:

Termo: 5300 Livro: B-17 Folha: 26 Data: 24/02/2021 Termo: 7470 Livro: B-24 Folha: 96

Data: 16/02/2021

O arquivo de Mandados Judiciais está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Os arquivos devem possuir a numeração de série e das folhas e a rubrica do agente delegado (CNFE, art. 17). Regularizar.

Certifica a data de recebimento e de cumprimento?

Não

Determinação / Recomendação:

Não realiza a certificação da data de recebimento e de cumprimento do Mandado Judicial. Regularizar.

Envia o cumprimento da ordem judicial pelo Sistema Mensageiro?

Sim

LIVRO E

Amostragem - Termo, Livro, Fls:

Termo: 2611 **Livro:** E-13 **Folha:** 145 **Data:** 03/03/2021 **Termo:** 2615 **Livro:** E-13 **Folha:** 149

Data: 31/03/2021 **Termo:** 2486 **Livro:** E-13 **Folha:** 20 **Data:** 10/04/2018

O livro E está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

As custas referentes aos atos estão lançadas em reais e VRC, com valores adequados ao da Tabela XII (emancipação, ausência, interdição, inclusive averbação: 150,00 VRC, R\$ 28,95; inscrição de opção e aquisição de nacionalidade, adoção e legitimação 170,00 VRC, R\$ 32,81)?

Sim

ARQUIVO DE COMUNICADOS - LIVRO E

Amostragem - Termo, Livro, Fls:

Termo: 368 **Livro:** 2 **Folha:** 68 **Data:** 21/10/2020 **Termo:** 359 **Livro:** 2 **Folha:** 59 **Data:** 31/03/2021

O arquivo de Comunicados do Livro E está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

LIVRO PROTOCOLO A

O livro Protocolo A está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

As folhas do livro estão numeradas e rubricadas?

Sim

O livro contém encerramento diário com indicação do número de atos protocolados?

Sim

LIVRO REGISTRO INTEGRAL B

O livro Registro Integral B está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

TÍTULOS E DOCUMENTOS

Faz a opção pela formação do livro digital, conforme o CN, art. 438 §1°?

Sim

Cédula de Crédito - Termo, Livro, Fls:

Termo: 23014 Livro: B-109 Folha: 136 Data: 06/04/2021 Termo: 23036 Livro: B-109 Folha:

203 **Data:** 13/04/2021 **Termo:** 23077 **Livro:** B-110 **Folha:** 28 **Data:** 27/04/2021

Ata - Termo, Livro, Fls:

Termo: 22898 Livro: B-108 Folha: 063 Data: 13/01/2021 Termo: 22952 Livro: B-108 Folha:

200 Data: 19/02/2021 Termo: 23085 Livro: B-110 Folha: 048 Data: 30/04/2021

Arrendamento - Termo, Livro, Fls:

Termo: 22999 Livro: B-109 Folha: 070 Data: 19/03/2021 Termo: 23059 Livro: B-109 Folha:

274 Data: 16/04/2021 Termo: 23084 Livro: B-110 Folha: 47 Data: 29/04/2021

Amostragem - Termo, Livro, Fls:

Termo: 22023 **Livro:** B-101 **Folha:** 71 **Data:** 24/06/2019

Consigna os emolumentos em reais e VRC e os valores correspondentes ao selo Funarpen, FUNREJUS, Distribuidor, FUNDEP e ISS, tratando esse último apenas nos casos cabíveis?

Sim

Alienação de imóvel - Termo, Livro, Fls:

Termo: 22783 Livro: B-107 Folha: 11 Data: 08/10/2020 Termo: 22475 Livro: B-104 Folha:

213 **Data:** 16/04/2020

Nos registros de documentos que envolvam alienações de imóveis, celebradas por instrumento particular, consigna no documento a expressão "EMITIDA A DOI", conforme previsão do art. 454 do CN?

Não

Determinação / Recomendação:

Nos registros de documentos que envolvam alienações de imóveis, celebradas por instrumento particular, deverá consignar no documento a expressão "EMITIDA A DOI", conforme previsão do art. 454 do CNFE. Regularizar

Notificação - Termo, Livro, Fls:



Termo: 23071 Livro: B-110 Folha: 8 Data: 19/04/2021 Termo: 23080 Livro: B-110 Folha: 40 Data: 28/04/2021

Nos registros das notificações extrajudiciais faz expressa e discriminada menção aos emolumentos cobrados, inclusive, quanto às despesas de condução para as notificações previstas na Tabela XIV, item III, letras a e b (registro e entrega R\$ 57,90; despesas condução R\$ 15,44 perímetro urbano; R\$ 28,95 perímetro rural)?

Averba nos respectivos registros as ocorrências que os alterem em relação às obrigações e às pessoas que neles figurem, bem como sobre eventual prorrogação dos prazo, fazendo remissiva referência ao registro originário? (CN, art. 450)
Sim

LIVRO AUXILIAR

O livro Auxiliar está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim

LIVRO INDICADOR PESSOAL D

Constatou-se a regularidade do sistema, seja ele por fichas ou informatizado, utilizado?

ARQUIVO DE REQUERIMENTOS

O arquivo de Requerimentos está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim

ARQUIVO DE GUIAS DO FUNREJUS

O arquivo de Guias do FUNREJUS está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

Nas guias, há referência ao número dos protocolos ou dos intervalos (como por exemplo: protocolos nº 01 a 05) com indicação também ao número de atos?

Sim

Os recolhimentos devidos ao FUNREJUS são efetuados no dia do protocolo ou no dia útil imediato? (TJPR, Decreto Judiciário nº 153/1999, art. 15)

Sim

ARQUIVO DE COMUNICADOS DA DECLARAÇÃO DE OPERAÇÕES IMOBILIÁRIAS

O arquivo de Comunicados da Declaração de Operações Imobiliárias está em consonância

com o disposto no Código de Normas? Sim ARQUIVO DE COMUNICADOS AO DISTRIBUIDOR O arquivo de Comunicados ao Distribuidor está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim Os recolhimentos ao FUNJUS, nos termos do Decreto Judiciário nº 744/2009, vem sendo efetivados? Sim REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS LIVRO PROTOCOLO Utiliza em comum com o Registro de Títulos e Documentos? Sim LIVRO A O livro A está em consonância com o disposto no Código de Normas? PESSOAS JURÍDICAS Ata - Termo, Livro, Fls: Termo: 57-029 Livro: A-18 Folha: 46 Data: 23/04/2021 Termo: 86-003 Livro: A-18 Folha: 48 **Data:** 23/04/2021 Amostragem - Termo, Livro, Fls: **Termo:** 2-010 **Livro:** A-18 **Folha:** 024 **Data:** 03/03/2021 Consta no ato registrado a referência ao número e data do protocolo, nos termos do art. 387 do CN? Sim Consigna os emolumentos em reais e VRC e os valores correspondentes ao selo Funarpen, FUNREJUS, Distribuidor, FUNDEP e ISS, tratando esse último apenas nos casos cabíveis? Sim

Termo: 572-002 Livro: A-17 Folha: 190 Data: 07/07/2020 Termo: 592-003 Livro: A-18 Folha:

Estatuto - Termo, Livro, Fls:

36 **Data:** 14/04/2021

Para o registro dos atos constitutivos e estatutos de pessoas jurídicas e suas alterações, excetuadas as microempresas e empresas de pequeno porte, o Registrador observa a necessidade do visto do advogado em conformidade com o previsto no art. 397 do CN? Sim
À margem dos respectivos registros estão sendo averbadas as ocorrências de alteração, com anotação do número, livro e folhas do ato originário (art. 408 do CN)? Sim
LIVRO DE MATRÍCULA B - Registro de Jornais e Congêneres
O livro de Matrícula B está em consonância com o disposto no Código de Normas? Prejudicado
ARQUIVO DE CÓPIAS DA DEVOLUÇÃO DE EXIGÊNCIAS
O arquivo de Cópia da Devolução de Exigências está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
ARQUIVO DE COMUNICAÇÃO AO DISTRIBUIDOR
Utiliza em comum com o Registro de Títulos e Documentos? Sim
ARQUIVO DE GUIAS DO FUNREJUS
Utiliza em comum com o Registro de Títulos e Documentos? Sim
PROVIMENTO 88 DO CNJ - COMBATE À LAVAGEM DE DINHEIRO
A serventia cumpre o disposto no Provimento 88 do CNJ, de modo a comunicar à Unidade de Inteligência Financeira, por intermédio do Sistema de Controle de Atividades Financeiras, as transações suspeitas a que alude o art. 5º da citada normativa? Em caso negativo, realizou-se o comunicado negativo à CGJ até o dia 10 dos meses de janeiro e julho, nos moldes do art. 17 da normativa?
DAS DETERMINAÇÕES REGISTRADAS EM ATA DA CORREIÇÃO ANTERIOR
As irregularidades encontradas na correição anterior foram sanadas? Sim
ENCERRAMENTO

DETERMINAÇÕES AO AGENTE DELEGADO

Cumprir todas as determinações e observar as orientações referentes à escrituração dos atos, promovendo a regularização das falhas constatadas.

Concede-se o prazo de trinta (30) dias para a efetiva revisão e regularização das irregularidades apontadas e das determinações feitas nesta ata, com juntada de certidão a respeito, item a item.

OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES

DETERMINAÇÕES AO JUIZ CORREGEDOR

Proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correicional.

Anexar, em até sessenta (60) dias, relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas.

OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES

Declarando encerrada a Correição, e nada mais havendo a consignar, foi lavrada esta Ata, sendo encaminhada uma via ao(à) Doutor(a) Juiz(íza) de Direito Corregedor(a) do Foro Extrajudicial da Comarca.

CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Ressalta-se a possibilidade de que todos os arquivos da serventia sejam exclusivamente digitais, com a comunicação desse fato ao Juiz Corregedor local. Os demais documentos, uma vez digitalizados e indexados ao protocolo do sistema informatizado, salvo exceções legais, também poderão ser mantidos apenas no formato digital.

Determinações Gerais

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA: Para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.

APONTAMENTOS FINAIS

Determinações:

CONCLUSÃO: Declarando encerrada a Correição pelo Corregedor da Justiça e nada mais havendo a consignar, foi lavrada esta Ata, sendo encaminhada uma via ao Doutor(a) Juiz(a) de Direito Corregedor(a) da Comarca.

Curitiba, 30 de junho de 2021.

Des. ESPEDITO REIS DO AMARAL

Corregedor da Justiça

